



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Pelo presente Termo que entre si celebram **MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida 29 de Dezembro nº 12, inscrita no CNPJ nº 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Laurino Peters, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e Empresa **SMARTMAQ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Arthur Muller, nº 580, bairro Botafogo, Trombudo Central/SC, Cep: 89.176-000, Registrada no CNPJ sob o nº. 24.830.205/0001-62, denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação nº 71/2023, Pregão Presencial nº 34/2023, homologado em 01/11/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 002/2024, para constar a seguinte alteração:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2024, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 09/08/2024. A prorrogação se faz necessária pelos seguintes motivos:

Devido a circunstâncias, além do controle da SMARTMAQ, que impactaram significadamente o cronograma original, observa se as seguintes situações:

- Atraso da empresa pela adequação do poço/caixa de corrida. Enfrentamos um atraso significativo por parte da responsável pela adequação do poço do elevador, impactando diretamente nossa capacidade de prosseguir com a instalação conforme planejado.
- Os reparos realizados não sanaram os problemas no poço do elevador, portanto não foram ainda concluídos os serviços dentro do prazo inicialmente proposto, assim impactando diretamente no atraso da instalação do equipamento.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES

2.1 – As despesas resultantes deste, correrão a conta de Dotações Orçamentárias vigentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – As partes elegem o FORO da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 002/2024.

São Bonifácio (SC), 07 de agosto de 2024.

Laurino Peters
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Lodemar Ferreira
SMARTMAQ LTDA
CONTRATADO

Testemunha:

Assinatura:.....
Nome: Caroline Aparecida Corrêa
CPF: 091.407.999-99

Assinatura:.....
Nome: Luis Huberto Degering
CPF: 469.782.249-87